

Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

quarta-feira, 18 de dezembro de 2024

Ano II - Edição nº 00380 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva publica



Rua Dr. João Moises de Oliveira | 01 | Centro | Barra da Estiva-Ba

diariooficial.barradaestiva.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
5446473C35BD8BBA1EBC831CE5E0A491

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

SUMÁRIO

- PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 078/2024
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 269/2024

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

Termo Aditivo



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 078/2024
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS MECÂNICOS EM MÁQUINAS PESADAS,
SERVIÇOS ELETRICOS EM MÁQUINAS PESADAS E
TRATORES E SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA PARA
RECUPERAÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES DE
MÁQUINAS PESADAS, PARA MANUTENÇÃO DOS
COMPONENTES DA FROTA DO MUNICÍPIO OU A SERVIÇO
DA ADMINISTRAÇÃO, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA E A EMPRESA LINDOMAR
ALMEIDA DE BRITO.

O MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA, Estado da Bahia, neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68, residente e domiciliado na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, s/nº - Centro, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **LINDOMAR ALMEIDA DE BRITO**, situada Rua: Rui Barbosa, Nº 197 – Ibiassucê - Bahia, escrito no CNPJ nº 01.030.081/0001-35, neste ato representado pelo sócio da empresa o Sr. Lindomar Almeida de Brito, portador do RG: 581090802 SSP/Ba e CPF: 569.165.585-041, denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de prestação de serviços, proveniente do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2023** observado o Art. 65, II § 1º da Lei 8.666/93, Cláusula 4,5 do contrato e as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este termo aditivo tem por finalidade o acréscimo de quantitativo no contrato inicial, com fundamento no Art. 65, II § 1º da Lei 8.666/93, na Cláusula Contratual 4.5 e conforme especificações do Edital de PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2023.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Fica acrescido ao valor original do contrato o valor global de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais), que representa o percentual de 7,00% do valor original, com fundamento no Art. 65, II § 1º da Lei 8.666/93 e conforme cláusula contratual.

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula segunda, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Barra da Estiva/Ba, 09 de dezembro de 2024.

JOÃO MACHADO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

LINDOMAR ALMEIDA DE BRITO
CNPJ nº. 01.030.081/0001-35
Rep. Lindomar Almeida de Brito
EMPRESA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

Contrato



EXTRATO DO CONTRATO Nº. 269/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

CNPJ: 13.670.658/0001-52

CONTRATADO: LIVRARIA E DISTRIBUIDORA RIO NILO LTDA

CNPJ: 19.291.176/0001-78

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais didáticos e pedagógicos, incluindo coleções educacionais impressas e recursos complementares, destinados ao atendimento de estudantes da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, das Escolas de Tempo Integral do Município de Barra da Estiva.

VALOR GLOBAL: R\$ 155.450,29 (cento e cinquenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta reais e vinte e nove centavos)

DATA DA ASSINATURA: 16 de dezembro de 2024

PRAZO: 31 de dezembro de 2024

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/21 e Decreto Municipal nº 080/2023